

1. LAVRATURA

TN/CSB/0175/2014

Local: Fortaleza-CE

Data: 29/05/14

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Quiterianópolis

Recebi em:

Assinatura:

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0103/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0034/2014

CONSTATAÇÃO - C3

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento de Quiterianópolis, no período de setembro/2013 a março/2014, apresentaram a seguintes não-conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14, segundo a UN-BPA, apresentaram, 12,5%, 87,5%, 50,0%, 75,0%, 100% e 75% das amostras não conformes, respectivamente.

* Turbidez <1,0: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14, segundo a UN-BPA, apresentaram, 87,5%, 100,0%, 75,0%, 100,0%, 100,0% e 100% das amostras não conformes, respectivamente. De acordo com o SISÁGUA, os meses de set/13, out/13, nov/13, jan/14, fev/14 e mar/14 apresentaram 61,3%, 73,4%, 18,5%, 8,2%, 4,4% das amostras não conformes, respectivamente.

* Turbidez <0,5: os meses de out/13 a mar/14, segundo a UN-BPA, apresentaram 100% das amostras não conformes.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BPA e pelo SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de tratamento de Quiterianópolis, no período de setembro/2013 a março/2014, apresentaram a seguintes não-conformidades com padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011:

* Cor: os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14, fev/14 e mar/14, segundo a UN-BPA, apresentaram, 10,0%, 80,0%, 60,0%, 60,0%, 40,0% e 70,0% das amostras não conformes, respectivamente. De acordo com o SISÁGUA, os meses out/13, nov/13, dez/13, jan/14 e fev/14 apresentaram 10,0%, 80,0%, 40,0%, 60,0% e 40,0% das amostras não conformes.

* Turbidez: o mês de mar/14, segundo a UN-BPA, apresentaram, 10,0%, das amostras não conformes. De acordo com o SISÁGUA, o mês de set/13 apresentou, 10% das amostras não conformes.

INFRAÇÃO - 06.01

NÃO CONFORMIDADE NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não-conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato.

Prazo para apresentação da documentação: 10 de julho de 2014.